



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-067/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.COMPRASBR.org.br

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21343/2020

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08,00 hs do dia 14/09/2020

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17,00 hs do dia 24/09/2020

INÍCIO DA DISPUTA: 9,00 hs do dia 25/09/2020

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites www.COMPRASBR.org.br e www.ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº E-067/2020
Processo Administrativo nº 21343/2020

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)
SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões” endereço eletrônico www.COMPRASBR.org.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada através do endereço eletrônico www.COMPRASBR.org.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverá efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico www.COMPRASBR.org.br, não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados em campo próprio do site.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à escolha da melhor PROPOSTA COMERCIAL para a RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

1.2 – Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.2 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.3 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.4 - Para que não se impeça a participação de nenhuma empresa na licitação, inclusive por sua origem, brasileiras ou estrangeiras, a fim de possibilitar a composição dos kits por meio da associação de empresas que atuam nos diferentes ramos pertinentes aos itens que formam o referido kit fica permitida a participação de empresas em consórcio, inclusive constituída por microempresas e/ou empresas de pequeno porte ou mista, desde que observados as seguintes cláusulas:

a) Apresentação de documentos de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular com reconhecimento de firma discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;

(b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança, observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.

(c) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista neste Edital.

(d) O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.

(e) Quanto à qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados.

(f) As documentações apresentadas pelas licitantes reunidas em consórcio, conforme exigidas neste Edital, deverão estar assinadas pelo responsável legal da empresa líder.

(g) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.

(h) Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através mais de um consorciado ou isoladamente.

(i) Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

(j) Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

(k) A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição do consórcio, com reconhecimento de firma de todas as partes responsáveis

2.5 – Será vedada a participação de empresas quando:

2.5.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

2.5.2 – Sob processo de falência;

2.5.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.5.4 - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.5.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3 – CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser inserido no sistema acompanhado dos seguintes documentos (em pdf):

3.2.1 – Proposta comercial não identificada com todas as especificações do objeto da licitação;

3.2.2 – inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (se for o caso digitar “nome da marca do fornecedor”);

3.2.3 – inserção da documentação exigida no upload de documentos.

3.3 – O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.4 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritiva do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006. Os que não estejam sujeitos a esta condição inserir declaração de que não se enquadra neste regime de tributação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

4 – INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do e-mail ricardok@taboaoadaserra.sp.gov.br e acompanhado pelo chat www.comprasbr.com.br e pelo DOE/SP a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações por qualquer outro meio tais como e-mail diverso do mencionado acima, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat da COMPRASBR.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º(segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do email ricardok@taboaoadaserra.sp.gov.br. **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos serão disponibilizadas no chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat da comprasbr por determinação legal.** As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico. Após a abertura do Pregão não serão aceitas nenhuma solicitação feito via fone, fax, e-mail, etc. devendo, doravante, toda e qualquer comunicação ser feita através do chat da COMPRASBR. O chat não aceitará pedidos intempestivos.

5.3 – Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

5.4 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.5 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 – A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

6.7 – A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 – **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante por culpa o licitante.**

6.9 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador.

6.10 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

6.11 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.12 – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote/kit;

6.13 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.14 – Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

6.15 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.16 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.17 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.18 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

6.19 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.20 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO (POR LOTE), para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

6.21 – O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO (POR LOTE) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.22 – Os documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade), deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame e documentação, os quais deverão ser remetidos pessoalmente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 067/2020
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 286, 2º ANDAR, PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP
CEP 06754-910
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

6.23 – O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.22. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

6.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, incorrerá nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO (POR LOTE) e valor estimado para a contratação;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

6.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO (POR LOTE);

6.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.1 – Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.2 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

7.3 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.4 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do chat eletrônico, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

7.5 – Qualquer elemento que possa identificar o Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8 – DAS AMOSTRAS

8.1 – Objetivando verificar se os bens ofertados atendem às especificações e demais características exigidas no Edital é obrigatória pelo vencedor “provisório” a apresentação de amostras para cada um dos itens previstos em edital. A(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) provisória(s) do certame, deverá(ão) entregar em até 05 (cinco) dias úteis da decisão que a declarou vencedora provisória, 01 (uma) amostra de cada um do(s) produto(s) objeto da licitação, em suas embalagens originais primárias de fábrica (se houver repetição basta a apresentação de uma amostra). Caso o item não o possua em sua embalagem primária deverá ser apresentado o respectivo certificado do fabricante. **As amostras não necessitam conter o logotipo ou qualquer arte e personalização.**



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

8.2 – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do item, o nome da licitante e o número deste processo licitatório, e deverão ser entregues no DELICO, no prazo de 3(três) dias úteis, sob pena de desclassificação, situado na Praça Miguel Ortega, 286 - 2º andar - Parque Assunção - Taboão da Serra, no horário das 08,00 às 12,30 e das 14,00 às 17,30 hs de segunda a sexta-feira.

8.3 – As amostras serão avaliadas segundo os critérios de qualidade dos materiais e atendimento das Especificações Técnicas, conforme critérios **objetivos** indicados no Anexo II.

8.4 – As amostras serão avaliadas por três membros da Secretaria de Educação, que poderá avaliá-las por utilização em sala de aula ou ainda, no que couber, a análise em laboratórios credenciados por órgãos oficiais ou junto ao INMETRO ou órgãos equivalentes;

8.5 – No caso de **reprovação**, a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das “*especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital*” (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo convocada a licitante vencedora subsequente a apresentar as amostras, observando-se o procedimento indicado nos itens 8.1 e seguintes deste Edital e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada vencedora definitivamente.

8.6 – Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

8.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora provisória do certame.

8.7.1 – Se a vendedora, durante o fornecimento, os materiais que apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

8.8 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 03 (três) dias, o realinhamento linear dos valores, de acordo com os valores constantes da proposta e o desconto ofertado em sessão.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.22, deste Edital;

9.2 – Na proposta escrita, deverá conter:

a) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

9.3 – Atendidos todos os requisitos, incluindo aprovação das amostras, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO (POR LOTE) levando em consideração o seu preço

9.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

9.4.2 – Não apresentar as declarações da proposta comercial;

9.4.3 – Oferecer propostas alternativas;

9.4.4 – Apresentar preço manifestamente inexequível;

9.4.5 – Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

9.4.6 – Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa;

9.5 – Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão este último.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou original, deverá ser a seguinte:

10.1.1 – Habilitação Jurídica

10.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

10.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 – Qualificação Econômico-Financeira

10.1.2.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.1.2.1.1 – as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

10.1.2.2 – Apresentar, também, Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

10.1.2.3 – Certidão negativa de pedido de recuperação judicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

10.1.2.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame, juntando no envelope de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial, devidamente, homologado judicialmente e em vigência, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.2.4 - Comprovação de que a licitante possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, devendo considerar-se a somatória dos lotes a que concorrer. Por exemplo: se participar de apenas um lote deverá considerar o montante dele. Se participar de dois lotes a somatória dos dois lotes e assim por diante.

10.2 – Regularidade Fiscal

10.2.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débitos referentes à dívida ativa estadual, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.
- d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

10.2.2 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

10.3 – Qualificação Técnica

10.3.1 – Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas **de 50% (cinquenta por cento)** do(s) total(is) estimado(s) no(s) lote(s) em que se sagrou(aram) vencedora(s). O percentual mínimo solicitado refere-se à quantidade de kits fornecidos de material escolar e não de cada produto neles contidos, conforme consta no Anexo II deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

10.4 – Outras declarações

- a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (anexo IV);
- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (anexo IV);
- c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (anexo IV);
- d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (anexo IV);
- e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (anexo IV);
- f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (anexo IV);
- g) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (anexo IV).
- h) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (anexo IV).
- i) que se vencedora, possui disponibilidade para apresentar no Ato da Assinatura do Contrato:
- 1) Certificados do FSC ou Cerflor ou equivalente em nome do fabricante dos cadernos (para os itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5);
 - 2) Certificados do FSD ou Cerflor ou equivalente em nome do fabricante da agenda (para os itens 1.3 e 1.6);
 - 3) - A empresa vencedora deverá apresentar Laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina do item 2.22;
 - 4) Laudos de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) e comprovação de utilização de PP oxibiodegradável conforme padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. Obs. a conformidade também poderá ser comprovada por selo na embalagem (para o item 3.1 – estojo escolar personalizado) exigidos na DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (vide anexo próprio);
- j) que se vencedora, apresentará no ato de assinatura do contrato os Laudos de Ensaio exigidos neste edital, nos termos da Súmula 14 do TCE/SP;

Obs.: Os laudos, conforme normas técnicas indicadas em Anexo próprio, SOMENTE SERÃO EXIGIDOS DO VENCEDOR DEFINITIVO DO CERTAME, após a aprovação das amostras, no



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

prazo de 10 dias, podendo ser prorrogado por até mais 05 dias, caso solicitado com as devidas justificativas aceita pela Administração, que deverão ser entregues antes da lavratura do contrato de registro de preços.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

11.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

11.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 43/2020.

11.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

11.5.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.5.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.3 – se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

11.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.7 – Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.

12 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Divulgado o vencedor provisório, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, no prazo de 15 minutos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

12.2 – Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

12.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.COMPRASBR.org.br opção RECURSO, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.3 – A falta de interposição na forma prevista no subitem 12.1 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – No caso de contratação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis, com os respectivos valores readequados LINEARMENTE ao percentual do lance vencedor.

12.6.1 – Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora, em nova planilha a ser entregue à Equipe de Pregão.

12.6.2 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 12.6, no prazo ali assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na referida proposta.

13 – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 – À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2 – A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze)



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

13.3 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

14 – PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 – O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

14.1.1 – Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 – Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos.

12.04.00.123612012-255-4//3.3.90.30.00=663

DESTINO: SEDUC

ELEMENTO: 30.16

FONTE 01 – TESOURO

CÓD. DE APLICAÇÃO: 1100000 – GERAL

14.3 – A Ata de Registro de Preço terá **validade de 01(um) ano**, a partir da sua assinatura.

15 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preço, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 19** deste edital.

15.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

15.3 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

16 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COM ENTREGA PONTO A PONTO

16.1 – O prazo de execução e conclusão da entrega dos materiais PONTO A PONTO é de até 30 (trinta) dias a iniciar após a requisição do serviço e entrega da tabela com a indicação dos kits que deverão ser entregues em cada unidade escolar.

16.2 – A prorrogação do prazo especificado fica condicionada à anuência expressa da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, verificadas as disposições contratuais, bem como as determinações da Lei nº. 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, no prazo de até **14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos serviços licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

d) Certidão Negativa de Débitos referentes à dívida ativa de tributos estaduais, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

17.2 – O pagamento será feito por crédito em conta corrente da Detentora.

17.3 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

17.4 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Não haverá reajuste de preços.

18.2 – O preço é fixo e irreeajustável até a data efetiva da entrega total dos materiais/serviços;

19 – PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

19.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no contrato e demais norma pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

19.1.1 – Advertência escrita;

19.1.2 – Multa:

19.1.2.1 – De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

19.1.2.2 – De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS;

19.1.2.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

19.1.2.4 – Multa de até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da parcela em inadimplemento por dia de atraso na entrega dos produtos;

19.1.2.5 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual.

19.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

19.4 – O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

19.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

19.6 – O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos que a DETENTORA tenha junto à contratante, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

19.7 – Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

20.2 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declarações previstas nos Anexos III e IV.

20.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.4 – A presente Ata de Registro de Preços será procedida e julgada observado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO (POR LOTE), tendo em vista que a economia de escala resulta em baixo custo de produção e o incremento dos bens e serviços envolvidos na operação (entrega PONTO A PONTO).**

20.5 – A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

20.6 – A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

20.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMTS.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

20.9 – Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.10 – O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela nº 043/2020 integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

21 – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1 – Anexo I – Proposta de Preços;

21.2 – Anexo II – DESCRIÇÃO, MONTAGEM DOS KITS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS;

21.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

21.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;

21.5 – Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.6 – Anexo VI – Relação das Escolas e PACs onde deverão ser entregues os Kits PONTO A PONTO ;

21.7 – Anexo VII – Modelo da tabela de análise de amostras

21.8 – Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

21.9 – Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

Taboão da Serra, 11 de setembro. de 2020.

Takashi Suguino
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-067/2020
Processo Administrativo nº 21343/2020
(obs. não identificar a proposta por ocasião do certame eletrônico)

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax.:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

LOTE 01 – ITENS PERSONALIZADOS					
KIT 1A DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F) 18.000 KIT'S					
Item	Qtde	Und	Descrição	V.Unit.	V. total
1.1	01	UND	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFICA 96 FLS PERSONALIZADO		
1.2	03	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FLS PERSONALIZADO		
1.3	01	UND	AGENDA ESCOLAR COM CAPA DURA 128 FOLHAS PERSONALIZADA		
SOMA TOTAL UNITÁRIO DO KIT 1A = R\$					
A) VALOR TOTAL DO KIT 1A X 18.000 = R\$					
KIT 1B DO ENSINO INFANTIL (E.M.I) – ITENS PERSONALIZADOS 13.000 KIT'S					
Item	Qtde	Und	Descrição	V.Unit.	V. total
1.4	01	UND	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA 96 FLS.		
1.5	01	UND	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA 96 FLS.		
1.6	01	UND	AGENDA ESCOLAR COM CAPA DURA 128 FOLHAS PERSONALIZADA		
SOMA TOTAL UNITÁRIO DO KIT 1B = R\$					
B) VALOR TOTAL DO KIT 1B X 13.000= R\$					
VALOR P/JULGAMENTO DO LOTE 01 (A+B) = R\$					



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

LOTE 02 – ITENS DIVERSOS					
KIT 2A DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F) – ITENS DIVERSOS 18.000 KIT'S					
Item	Qtde	Und	Descrição	V.Unit.	V. total
2.1	01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO		
2.2	02	UND	BORRACHA BRANCA COM CAPA		
2.3	03	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		
2.4	01	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA		
2.5	01	CX	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES		
2.6	01	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA		
2.7	01	UND	COLA BASTÃO		
2.8	01	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES		
2.9	04	UND	LÁPIS PRETO Nº 2		
2.10	01	UND	RÉGUA COM 30 CM		
2.11	01	UND	TESOURA ESCOLAR		
2.12	01	UND	SACOLA PLÁSTICA DE ALÇA VAZADA		
SOMA TOTAL UNITÁRIO DO KIT 2A = R\$					
A) VALOR TOTAL DO KIT 2A X 18.000= R\$					
KIT 2B INFANTIL (E.M.I) – ITENS DIVERSOS 13.000 KIT'S					
Item	Qtde	Und	Descrição	V.Unit.	V. total
2.13	01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO		
2.14	02	UND	BORRACHA BRANCA COM CAPA		
2.15	01	UND	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES		
2.16	01	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES		
2.17	01	CX	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES		
2.18	01	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA		
2.19	01	UND	COLA EM BASTÃO		
2.20	01	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES		
2.21	04	UND	LÁPIS PRETO Nº 2		
2.22	01	UND	TESOURA ESCOLAR		
2.23	01	CX	TÊMPERA GUACHE COM 12 CORES		
2.24	01	CX	TINTA PLÁSTICA COM 6 CORES		
2.25	01	CX	PINTURA A DEDO COM 12 CORES		
2.26	01	UND	SACOLA PLÁSTICA DE ALÇA VAZADA		
SOMA TOTAL UNITÁRIO DO KIT 2B = R\$					
B) SOMA DO VALOR TOTAL DO KIT 2B X 13.000 = R\$					
VALOR P/JULGAMENTO DO LOTE 02 (A+B) = R\$					

LOTE 03 – ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) 31.000 UND.					
Item	Qtde	Und	Descrição	V.Unit.	V. total
3.1	01	UND	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO		
VALOR P/JULGAMENTO E SOMA DO VALOR TOTAL DO KIT 3 X 31.000 = R\$					



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

- 1) Os materiais escolares deverão ser entregues em forma de kit, ponto a ponto nas escolas previstas neste edital e embalados individualmente em SACOLA PLÁSTICA de alça vazada para ser transportada pelo aluno.
- 2) No caso dos itens que exigem selo do INMETRO, este deve estar estampado indelevelmente no produto ou na sua embalagem primária. Não serão aceitos selos colados.
- 3) As descrições dos produtos foram baseadas em Normas indicadas no momento da confecção do Edital. Como toda Norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de Normas mais recentes.

Condições gerais

- 1 – A proponente declara que submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.
- 2 – Validade da proposta: conforme edital.
- 3 – A proponente declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à contratada.
- 4 – Declaro, ainda que: se vencedora do certame, se durante o fornecimento a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-067/2020
Processo Administrativo nº 21343/2020

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

DESCRIPTIVOS, MONTAGEM DOS KITS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

(De acordo com Processo TC-005006.989.14-9 e TC-005019.989.14-4)

LOTE 01 – ITENS PERSONALIZADOS

KIT 1A DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F) 18.000 KIT'S

Item	Qtde	Und	Descrição	V. UNIT.	TOTAL R\$
1.1	18000	UND	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA 96 FLS PERSONALIZADO	17,93	322.740,00
1.2	54000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FLS PERSONALIZADO	18,44	995.760,00
1.3	18000	UND	AGENDA ESCOLAR COM CAPA DURA 112 FOLHAS PERSONALIZADA	34,00	612.000,00
SUBTOTAL 1A R\$ 1.930.500,00					

KIT 1B DO ENSINO INFANTIL (E.M.I) – ITENS PERSONALIZADOS 13.000 KIT'S

Item	Qtde	Und	Descrição	MÉDIA	TOTAL
1.4	13000	UND	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA 96 FLS. PERSONALIZADO	10,47	136.110,00
1.5	13000	UND	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA 96 FLS PERSONALIZADO	18,30	237.900,00
1.6	13000	UND	AGENDA ESCOLAR COM CAPA DURA 112 FOLHAS PERSONALIZADA	33,33	433.290,00
SUBTOTAL 1B R\$ 807.300,00					

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SUBTOTAL 1A+SUBTOTAL 1B) = R\$ 2.737.800,00



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

LOTE 02 – ITENS DIVERSOS

KIT 2A DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F) – ITENS DIVERSOS 18.000 KIT'S

item	Qtde	Und	Descrição	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
2.1	18.000	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO	2,67	48.060,00
2.2	36.000	UND	BORRACHA BRANCA COM CAPA	3,17	114.120,00
2.3	54.000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1,03	55.620,00
2.4	18.000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1,03	18.540,00
2.5	18.000	CX	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12	13,27	238.860,00
2.6	18.000	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA	3,20	57.600,00
2.7	18.000	UND	COLA BASTÃO	8,73	157.140,00
2.8	18.000	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES	9,63	173.340,00
2.9	72.000	UND	LÁPIS PRETO Nº 2	0,73	52.560,00
2.10	18.000	UND	RÉGUA COM 30 CM	3,13	56.340,00
2.11	18.000	UND	TESOURA ESCOLAR	8,62	155.160,00
2.12	18.000	UND	SACOLA PLÁSTICA DE ALÇA VAZADA	1,13	20.340,00
SUBTOTAL 2A					1.147.680,00

KIT 2B DO ENSINO INFANTIL (E.M.I) – ITENS DIVERSOS 13.000 KIT'S

Item	Qtde	Und	Descrição	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
2.13	13.000	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO	2,67	34.710,00
2.14	26.000	UND	BORRACHA BRANCA COM CAPA	3,17	82.420,00
2.15	13.000	UND	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	5,40	70.200,00
2.16	13.000	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES	5,58	72.540,00
2.17	13.000	CX	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12	13,27	172.510,00
2.18	13.000	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA	3,20	41.600,00
2.19	13.000	UND	COLA EM BASTÃO	8,73	113.490,00
2.20	13.000	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	9,63	125.190,00
2.21	52.000	UND	LÁPIS PRETO Nº 2	0,73	37.960,00
2.22	13.000	UND	TESOURA ESCOLAR	8,62	112.060,00
2.23	13.000	CX	TÊMPERA GUACHE COM 12 CORES	9,20	119.600,00
2.24	13.000	CX	TINTA PLÁSTICA COM 6 CORES	13,15	170.950,00
2.25	13.000	CX	PINTURA A DEDO COM 12 CORES	10,72	139.360,00
2.26	13.000	UND	SACOLA PLÁSTICA DE ALÇA VAZADA	1,13	14.690,00
SUBTOTAL 2B					1.307.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 (SUBTOTAL 2A+SUBTOTAL 2B) = R\$ 2.455.260,00

Item	Quant.	Und	Descrição	MÉDIA	TOTAL
01	31.000	UND	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	R\$ 12,63	R\$ 391.530,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 391.530,00

DESCRIPTIVOS DOS MATERIAIS
(Os produtos deverão seguir padrão ABNT)



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

1.1	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFICA 96 FLS "PERSONALIZADO" , SEM SEDA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² . CAPA E CONTRACAPA PRODUZIDAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M ² , REVESTIMENTO EM PAPEL RECICLADO BRANCO 115 G/M ² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO 90 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NAS BORDAS E VERNIZ LOCALIZADO NAS ILUSTRAÇÕES. VERSO DA CAPA COM IMPRESSÃO EM 4 CORES CONTENDO CAMPO PARA INCLUSÃO DOS DADOS DO ALUNO E OBSERVAÇÕES. VERSO DA CONTRACAPA COM IMPRESSÃO EM 4 CORES DO HINO NACIONAL E HINO DO MUNICÍPIO. ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT 15732:2012 (EM QUE O PRODUTO DEVE ESTAR PLENAMENTE ADEQUADO). CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC OU CERFLOR. CAPA E CONTRACAPA. CADERNO PERSONALIZADO EM 4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA A IMPRESSÃO DO SELO FSC OU EQUIVALENTE COM DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO, EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.
1.2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FLS "PERSONALIZADO" CAPA DURA, 1X1 MATÉRIA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL RECICLADO BRANCO, COM NO MÍNIMO 56G/M ² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M ² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM COIL-LOCK (ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS). A 1ª FOLHA DO MIOLO DEVERÁ POSSUIR CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E PLANEJAMENTO. CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733 E CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU EQUIVALENTE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA A IMPRESSÃO DO SELO FSC OU EQUIVALENTE COM DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO, EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.
1.3	AGENDA ESCOLAR COM CAPA "PERSONALIZADA" COM FORMATO APROXIMADO 140X200MM. CAPA DURA EM PAPELÃO 1,4 MM, REVESTIDO E EMPASTADA EM PAPEL COUCHÊ 150G E GUARDAS EM OFFSET 120G, IMPRESSO OFF SET 4 CORES, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ COM RESERVA. CANTOS DA CAPA E CONTRA CAPA ESCANTEADOS. CAPA MAIOR QUE O MIOLO EM APROXIMADAMENTE 5 MM. DESCRIÇÃO DO MIOLO: FORMATO MÍNIMO 134 MM X 200 MM, COM 112 FOLHAS (224 PÁGINAS DIFERENTES), AGENDA COM 02 DIAS POR PÁGINA, 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET COM NO MÍNIMO 63G. MIOLO COM 32 PÁGINAS 4X4 CORES. CONTER ÍNDICE ABERTO EM CORTE ESCALONADO ARREDONDADO AO LADO DIREITO DA AGENDA COM DIVISÓRIAS DE ASSUNTOS (DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS/ HINOS E BANDEIRAS/ MAPAS, TABELAS E CORPO HUMANO/ AGENDA, PLANEJAMENTO SITES E



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

	TELEFONES). MIOLO ESCANTEADO EM 02 POSIÇÕES. ACABAMENTO FINAL: REFILADA / LOMBADA QUADRADA COSTURADA / FACA ESPECIAL E CORTE VINCO PARA O ÍNDICE / . CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CONSTAR DADOS PESSOAIS / CALENDÁRIOS / HINO NACIONAL / HINO DA BANDEIRA / HINO DA INDEPENDÊNCIA / HINO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA / MAPA MUNDI / MAPA DOS CONTINENTES / MAPA DO BRASIL / MAPA GRANDE SP COM DESTAQUE PARA O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA / BANDEIRAS NACIONAIS / RELAÇÃO PAÍSES E CAPITAIS / UNIDADES FEDERADAS / PESOS E MEDIDAS / TABELA PERIÓDICA / CORPO HUMANO / AGENDAS E CONTATOS TELEFÔNICOS. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA A IMPRESSÃO DO SELO FSC OU EQUIVALENTE COM DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO, EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.
1.4	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA 96 FLS. "PERSONALIZADO" , CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 140 MM X 200 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² . CAPA E CONTRACAPA PRODUZIDAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M ² , REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO 120 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NAS BORDAS E VERNIZ LOCALIZADO NAS ILUSTRAÇÕES. VERSO DA CAPA COM IMPRESSÃO EM 4 CORES CONTENDO CAMPO PARA INCLUSÃO DOS DADOS DO ALUNO E OBSERVAÇÕES. VERSO DA CONTRACAPA COM IMPRESSÃO EM 4 CORES DO HINO NACIONAL E HINO DO MUNICÍPIO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT 15733:2012 (EM QUE O PRODUTO DEVE ESTAR PLENAMENTE ADEQUADO). CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC OU CERFLOR. CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADAS EM 4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA A IMPRESSÃO DO SELO FSC OU EQUIVALENTE COM DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO, EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.
1.5	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA 96 FLS. "PERSONALIZADO" , SEM SEDA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² . CAPA E CONTRACAPA PRODUZIDAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M ² , REVESTIMENTO EM PAPEL RECICLADO BRANCO 115 G/M ² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO 90 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NAS BORDAS E VERNIZ LOCALIZADO NAS ILUSTRAÇÕES. VERSO DA CAPA COM IMPRESSÃO EM 4 CORES CONTENDO CAMPO PARA INCLUSÃO DOS DADOS DO ALUNO E OBSERVAÇÕES. VERSO DA CONTRACAPA COM IMPRESSÃO EM 4 CORES DO HINO NACIONAL E HINO DO MUNICÍPIO. ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT 15732:2012 (EM QUE O PRODUTO DEVE ESTAR PLENAMENTE ADEQUADO). CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC OU CERFLOR. CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADAS EM 4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA A IMPRESSÃO DO SELO FSC OU EQUIVALENTE COM DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO, EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO. CERFLOR. CAPA E



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

	CONTRACAPA PERSONALIZADAS EM 4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR.
1.6	AGENDA ESCOLAR COM CAPA “PERSONALIZADA” COM FORMATO APROXIMADO 140X200MM. CAPA DURA EM PAPELÃO 1,4 MM, REVESTIDO E EMPASTADA EM PAPEL COUCHÊ 150G E GUARDAS EM OFFSET 120G, IMPRESSO OFF SET 4 CORES, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ COM RESERVA. CANTOS DA CAPA E CONTRA CAPA ESCANTEADOS. CAPA MAIOR QUE O MIOLO EM APROXIMADAMENTE 5 MM. DESCRIÇÃO DO MIOLO: FORMATO MÍNIMO 134 MM X 200 MM, COM 112 FOLHAS (224 PÁGINAS DIFERENTES), AGENDA COM 02 DIAS POR PÁGINA, 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET COM NO MÍNIMO 63G. MIOLO COM 32 PÁGINAS 4X4 CORES. CONTER ÍNDICE ABERTO EM CORTE ESCALONADO ARREDONDADO AO LADO DIREITO DA AGENDA COM DIVISÓRIAS DE ASSUNTOS (DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS/ HINOS E BANDEIRAS/ MAPAS, TABELAS E CORPO HUMANO/ AGENDA, PLANEJAMENTO SITES E TELEFONES). MIOLO ESCANTEADO EM 02 POSIÇÕES. ACABAMENTO FINAL: REFILADA / LOMBADA QUADRADA COSTURADA / FACA ESPECIAL E CORTE VINCO PARA O ÍNDICE / . CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CONSTAR DADOS PESSOAIS / CALENDÁRIOS / HINO NACIONAL / HINO DA BANDEIRA / HINO DA INDEPENDÊNCIA / HINO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA / MAPA MUNDI / MAPA DOS CONTINENTES / MAPA DO BRASIL / MAPA GRANDE SP COM DESTAQUE PARA O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA / BANDEIRAS NACIONAIS / RELAÇÃO PAÍSES E CAPITAIS / UNIDADES FEDERADAS / PESOS E MEDIDAS / TABELA PERIÓDICA / CORPO HUMANO / AGENDAS E CONTATOS TELEFÔNICOS. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA A IMPRESSÃO DO SELO FSC OU EQUIVALENTE COM DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO, EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.
2.1	APONTADOR COM DEPÓSITO COM DEPÓSITO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. EM AÇO FIXADA POR PARAFUSO, CORTE CONTÍNUO E RETO SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PARTE INTERNA DO DEPÓSITO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 MM X 25 MM X 15 MM. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.2	BORRACHA BRANCA COM CAPA , FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 60 MM X 20MM X 10MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO.
2.3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO 1,0MM, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. DEVERA APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. CORPO DEVE POSSUIR E RESISTENCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO A PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATE O



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

	FINAL DA CARGA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE, DEVENDO ATINGIR O RENDIMENTO, DESEMPENHO OU DURABILIDADE DEFINIDO PELO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, EXCETUADO O DESGASTE NORMAL DE USO OU USO INDEVIDO. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRAÇO 1,0MM, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. DEVERA APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. CORPO DEVE POSSUIR E RESISTENCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO A PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE, DEVENDO ATINGIR O RENDIMENTO, DESEMPENHO OU DURABILIDADE DEFINIDO PELO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, EXCETUADO O DESGASTE NORMAL DE USO OU USO INDEVIDO. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO MATERIAL..
2.5	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES PONTA MÉDIA (APROXIMADAMENTE 2 MM) COM 12 CORES SORTIDAS. MEDIDAS MÍNIMAS 14 CM DE COMPRIMENTO E 9 MM DE DIÂMETRO. PONTA EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPA, ANTIASFIXIANTE, SENDO O ENCAIXE PERFEITO. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DE TODAS AS CANETAS. EMBALAGEM (ESTOJO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU PAPEL CARTÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. TINTA NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SELO INMETRO OU EQUIPARADO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL. SE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO LAUDO DE LABORATÓRIO COM ENSAIOS ACREDITADOS NA ABNT NBR ISSO/EC 16.108:2012 PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO DE ESCRITA, ONDE AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR O RENDIMENTO MÍNIMO DE 400M DE ESCRITA.
2.6	COLA BRANCA LÍQUIDA CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, VISCOSA, MÍNIMO DE 90G. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.7	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 22G, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS À



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

	BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.
2.8	LÁPIS DE COR COM 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS INTEIROS EM CORES SORTIDAS, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, TODOS APONTADOS. COMPONENTES: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. ESPECIFICAÇÃO DAS MINAS COLORIDAS COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME. APRESENTAR RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.9	LÁPIS PRETO Nº 2 EM RESINA TERMOPLÁSTICA DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO SEXTAVADO COMPOSTO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, REVESTIMENTO COM RECOBRIMENTO POLIMÉRICO PIGMENTADO QUE DÁ COR AO LÁPIS E RECOBRIMENTO POLIMÉRICO TRANSPARENTE QUE DÁ BRILHO AO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL..
2.10	REGUA COM 30 CM CONFECCIONADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ESCALAS CLARAS E PRECISAS DE 30 CENTÍMETROS, CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SELO ESTAMPADO DO INMETRO OU NO CORPO DO MATERIAL..
2.11	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE COM 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.
2.12	SACOLA PLÁSTICA DE ALÇA VAZADA MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). COR: BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS COM 007 CM DE ESPESSURA NO TAMANHO APROPRIADO PARA ACONDICIONAR INDIVIDUALMENTE OS KITS A SEREM ENTREGUES PONTO A PONTO.
2.13	APONTADOR COM DEPÓSITO COM DEPÓSITO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. EM AÇO FIXADA POR PARAFUSO, CORTE CONTÍNUO E RETO SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PARTE INTERNA DO DEPÓSITO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 MM X 25 MM X 15 MM. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.14	BORRACHA BRANCA COM CAPA FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO NO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

	MÍNIMO 60 MM X 20MM X 10MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO.
2.15	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES ESTOJO COM 12 CORES. MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, COM PESO MÍNIMO DE 180 G/UN, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL..
2.16	GIZ DE CERA COM 12 CORES FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTENCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 10 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.17	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES PONTA MÉDIA (APROXIMADAMENTE 2 MM) COM 12 CORES SORTIDAS. MEDIDAS MÍNIMAS 14 CM DE COMPRIMENTO E 9 MM DE DIÂMETRO. PONTA EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPA, ANTIASFIXIANTE, SENDO O ENCAIXE PERFEITO. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DE TODAS AS CANETAS. EMBALAGEM (ESTOJO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU PAPEL CARTÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. TINTA NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SELO INMETRO OU EQUIPARADO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL. APRESENTAR PELA LICITANTE VENCEDORA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA LAUDO DE LABORATÓRIO COM ENSAIOS ACREDITADOS NA ABNT NBR ISSO/EC 16.108:2012 PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO DE ESCRITA, ONDE AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR O RENDIMENTO MÍNIMO DE 400M DE ESCRITA..
2.18	COLA BRANCA LÍQUIDA CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, VISCOSA, MÍNIMO DE 90G. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.19	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MINIMO 22G, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS À BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

2.20	LÁPIS DE COR COM 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS INTEIROS EM CORES SORTIDAS, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, TODOS APONTADOS. COMPONENTES: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. ESPECIFICAÇÃO DAS MINAS COLORIDAS COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME. APRESENTAR RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, DESEMPENHO E CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.21	LÁPIS PRETO Nº 2 EM RESINA TERMOPLÁSTICA DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO SEXTAVADO COMPOSTO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, REVESTIMENTO COM RECOBRIMENTO POLIMÉRICO PIGMENTADO QUE DÁ COR AO LÁPIS E RECOBRIMENTO POLIMÉRICO TRANSPARENTE QUE DÁ BRILHO AO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL.
2.22	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE COM 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.
2.23	TÊMPERA GUACHE COM 12 CORES CAIXA COM 12 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU NO CORPO DO MATERIAL..
2.24	TINTA PLÁSTICA COM 6 CORES CAIXA COM 06 CORES, COM NO MÍNIMO 20ML/23G. O FRASCO DEVE SER DE MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE P.V.A, CONSERVANTES E PIGMENTOS. O PRODUTO DESTINA-SE A TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, PRÓPRIO PARA PINTAR PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, CORTIÇA, CERÂMICA, VIDRO, PORCELANA, PEDRA, METAL E PALHA (PARA EFEITOS DECORATIVOS). PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA..
2.25	PINTURA A DEDO COM 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM 15 ML, TAMPA COM ROSCA. NO CARTUCHO DEVERÁ CONSTAR: PARA FAZER PINTURAS COM OS DEDOS, PINCEL, OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA E



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

	PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.
2.26	SACOLA PLÁSTICA DE ALÇA VAZADA DE ALÇA VAZADA MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). COR: BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS COM 007 CM DE ESPESSURA NO TAMANHO APROPRIADO PARA ACONDICIONAR INDIVIDUALMENTE OS KITS A SEREM ENTREGUES PONTO A PONTO.
3.1	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO COM DIMENSÕES DE 210MM (LARGURA) X 82MM (PROFUNDIDADE) X 52MM (ALTURA) E ESPESSURA APROXIMADA DE 1,5MM, INJETADO EM POLIPROPILENO (PP). COMPOSTO POR TAMPA NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, COMPARTIMENTO, DOBRADIÇA E TRAVA DE FECHAMENTO. PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE MOLD LABEL. DEVERÁ APRESENTAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FALATOS E PROPRIEDADES FÍSICO-MECÂNICAS) E COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PP OXIBIODEGRADÁVEL CONFORME PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. A CONFORMIDADE PODERÁ SER COMPROVADA POR SELO NA EMBALAGEM E/OU LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELOS INMETRO A SER APRESENTADO POR OCASIÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Obs. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo de um ano.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-067/2020
Processo Administrativo nº 21343/2020

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2020.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E-067/2020

Processo Administrativo nº 21343/2020

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob nº.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº.....**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

- a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;
- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal ;
- c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;
- d) que não está Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (anexo VI);
- e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (anexo VI).
- h) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (anexo VI).
- i) que se vencedora, possui disponibilidade para apresentar no Ato da Assinatura do Contrato:
 - 1) Certificados do FSC ou Cerflor ou equivalente em nome do fabricante dos cadernos (para os itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5)



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

-
- 2) Certificados do FSD ou Cerflor ou equivalente em nome do fabricante da agenda (para os itens 1.3 e 1.6)
- 3) - A empresa vencedora deverá apresentar Laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina do item 2.22.

Local, ____ de _____ de 2020.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E-067/2020
Processo Administrativo nº 21343/2020

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **TAKASHI SUGUINO** e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, telefone: _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/06 e com o ajustado a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 – É objeto desta Ata de Registro de Preços a “RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR”, conforme descrito no “Quadro Resumo”, que faz parte integrante desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

3.3 – Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência(www.portaldatransparencia.gov.br), o detentor desta Ata, não está na data de __/__/2018, às__:__ horas, impedido, suspenso no Município de Taboão da Serra ou inidôneo.

4 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COM ENTREGA PONTO A PONTO

4.1 – O prazo de execução e conclusão da entrega dos materiais PONTO A PONTO é de até 30 (trinta) dias a iniciar após a requisição do serviço e entrega da tabela com a indicação dos kits que deverão ser entregues em cada unidade escolar, nos locais indicados no Anexo VI, das 08:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta feira.

4.1.1 – A prorrogação do prazo especificado fica condicionada à anuência expressa da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, verificadas as disposições contratuais, bem como as determinações da Lei nº. 8.666/93.

5 – PAGAMENTO

5.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo em até **14 D.A.E.D.F.** (em até 14 dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b)** Certidão Negativa de Débitos referentes à dívida ativa de tributos estaduais, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.
- d)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
- e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

5.3 – O pagamento será feito por crédito em conta corrente da Detentora.

5.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

5.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

6.1 – Os Trata- se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos.

12.04.00.123612012-255-4//3.3.90.30.00=663

DESTINO: SEDUC

ELEMENTO: 30.16

FONTE 01 – TESOIRO

CÓD. DE APLICAÇÃO: 1100000 – GERAL

6.2 – Não haverá reajuste de preços.

6.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

6.4 – O preço é fixo e irredutível até a data efetiva da entrega total dos materiais/serviços;

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência escrita;

7.1.2 – Multa:

7.1.2.1 – De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

7.1.2.2 – De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS;

7.1.2.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

7.1.2.4 – Multa de até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da parcela em inadimplemento por dia de atraso na entrega dos produtos;

7.1.2.5 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual.

7.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

7.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

7.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

7.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

7.6 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 – Cabe à Prefeitura:

9.2 – Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

9.3 – Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 – O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto.

10.3 – Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

10.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

10.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.6 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

10.7 – Efetuar a entrega dos kits conforme cronograma e locais de entrega.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 – Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

11.3 – A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, de de 2020

TAKASHI SUGUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura do Município de Taboão da Serra

DETENTORA

Gestor do Contrato
MARIA CECILIA NOVELLO
Secretária Adjunta de Educação, Ciência e Tecnologia
TESTEMUNHAS:

1 – _____

2 – _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-067/2020 Processo Administrativo nº 21343/2020

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES OS KIT'S PONTO A PONTO

Nº.	NOME	TELEFONES	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	CIADEVA Monteiro Lobato	4787-2814	Av. Brasil, nº 1146	Jardim América	06756-370
2	CMHR Amor Perfeito	4787-2956	R. Ana Maria da Conceição nº 100	Jardim Guayanã	06755-090
3	EMEF Ana Mafalda Barbosa de Carvalho	4685-802 4138-3747	Rua Gabriel de Paula, 485	Parque Jacarandá	06773-220
4	EMI ANINHA			J. Record	
5	EMEF Anísio Dias dos Reis	4138-4735 4138-4960	R. Luiza Hellmeister Jurado nº 391	Vila Indiana	06787-620
6	EMEF Antonio Fenólio	4138-2398 4138-4642	R. Jurandir Cabelho nº 171	Vila Carmelina	06774-070
7	EMEF Aracy de Abreu Pestana	4685-3334 4138-4689	R. Profª Zeicy Ap. Nogueira Baptista nº 25	Jardim Record	06783-000
8	EMEF Armando de Andrade	4137-3595	R. Manoel Leite da Cunha nº 70	Parque São Joaquim	06773-090
9	EMEB Asas Brancas	4701-4942	Av. Coripeu de A. Marques, 07	Jd. Santa Terezinha	06753-290
10	EMEF Ayrton Senna	4787-2010	R. Nilton Bertani dos Santos nº 255	Jardim das Oliveiras	06765-400
11	EMEF Cecília Meireles	4786-7808 4787-3964	R. Rosalina Schultz nº 25	Jardim Helena	06765-010
12	EMEF Dalva Barbosa Lima Janson	4245-6949 4138-7019	R. Constantino Dias Lopes nº 101	Jardim Maria Helena	06787-420
13	EMEB Darcy Ribeiro	4786-5017	Rua Iside Betto Lupo Issa, 39	Jardim São Judas	06786-210
14	EMEF Edson Mambelli	4771-6504 4771-6765	R. Nilton Bertani dos Santos nº 225	Jardim das Oliveiras	06765-400
15	EMEF Ester Cordeiro de Souza	4139-6302	R. Luis Antônio de Andrade Vieira nº 386	Jardim Trianon	06783-280
16	EMEF Francisco Ferreira Paes	4137-5419 4685-0021	R. José Pedro Nogueira Filho nº 210	Jardim Mituzi	06775-280
17	EMEF Heitor Villa Lobos	4771-1483	R. Maria José Teixeira de Freitas nº 31	Jardim Kuabara	06753-080
18	EMEB Jorge Amado	4685-5860	Estr. Kizaemon Takeuti, 999	Jd. Clementino	06775-001
19	EMI JUREMA		Rua Mario Latorre, 248	Parque Pinheiros	
20	EMI CUCA		Rua Benedito Teixeira Leite, s/nº	Jd. Irapuã	
21	EMEF Machado de Assis	4137-9574 4138-0696	Estrada das Olarias nº 704	Jardim Guaciara	06783-900
22	EMEF Maria Alice Borges Ghion	4701-0722 4787-8760	R. Helena Moraes de Oliveira nº 596	Parque Pinheiros	06767-220
23	EMEF Maria José Luizetto Buscarini	4137-2373	R. Vicente Leporace nº 305	Jardim São Judas Tadeu	06786-000
24	EMEF Oscar Ramos Arantes	4137-5362	Av. Campinas nº 720	Vila Iasi	06780-200
25	EMEF Paulo Freire	4771-6639	Av. Arlindo Genário de Freitas nº 55	Jardim Saporito	06783-050



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

26	EMI Ponte Alta		Rua 14, s/nº	Jardim Record	
27	EMEF Rachel de Queiroz	4771-6717 4137-5439	Rua Fortunato de Luca, 90	Jd. Bonanza	
28	EMEF Rui Barbosa	4786-3008 4787-6762	R. Armezinda de Jesus Pereira nº 60	Jardim Virginia	06753-310
29	EMEF Therezinha Volpato Baro	4138-5175 4685-9128	Av. Cid Nelson Jordano nº 391	Jardim Record	06787-360
30	EMEF Ugo Arduini	4137-8910 4138-5979	R. Carlos Fernandes nº 135	Vila Carmelina	06774-080
31	EMEF Vinicius de Moraes	4138-5185	R. Paulo A. de Andrade nº 350	Jd. das Margaridas	06754-160
32	EMI Anjinho	4786-2085	R. José Copazi nº 338	Parque Albina	06764-390
33	EMI Bidu	4138-4733	Av. José Paris nº 12	Jardim Freitas Junior	06784-310
34	EMI Cebolinha	4138-4734	R. Manoel Cassiano de Moraes nº 414	Jardim Scândia	06785-020
35	EMI Chico Bento	4138-4732 4138-0622	Rua Miguel dos Santos Pelegrino, 186	Jd. Saporito	06783-040
36	EMI Dona Benta	4138-4593 4138-0625	Rua Manoel Antonio Ferreira, 226	Jd. Roberto	06775-040
37	EMI Dorinha	4139-9067 4786-1042	Rua Flávio Dohoczki, 438	Jd. Leme	06770-200
38	EMI Emilia	4135-2011	R. Teófilo Ottoni nº 305	Parque Marabá	06750-300
39	EMI Franjinha	4138-5159	Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 1.985	Parque Pinheiros	06767-281
40	EMI Horácio	4138-4758	R. Joaquim Lucas Filho nº 90	Jardim Roberto	06775-190
41	EMI Jotalhão	4787-4561 4139-0147	Rua José Milani, 226	Jd. Irapuã	06766-420
42	EMI Magali	4137-8561	R. Sebastião Moraes de Camargo nº 282	Jardim Suinã	06773-060
43	EMI Maria Cebolinha	4139-4831	Rua Gov. Leonel Brizola, 185	Jardim Record Gleba C	06784-395
44	EMI Mingau	4787-4966	Av. Dr. José Maciel nº 708	Jardim Maria Rosa	06763-270
45	EMI Mônica	4138-5181	R. Terra Rica nº 80	Vila Carmelina	06774-160
46	EMI Narizinho	4701-4572	R. Maria Mari nº 153	Jardim Monte Alegre	06755-390
47	EMI Papa-Capim	4138-5187	R. Constantino Dias Lopes nº 231	Jardim Saletete	06787-420
48	EMI Pelezinho	4786-2092	R. Helena M. Oliveira nº 546	Parque Pinheiros	06767-220
49	EMI Pica-Pau Amarelo	4138-5182	R. Tsuruki Tsuno S/N	Jardim Clementino	06770-080
50	EMI Piteco	4701-4388	Av. Ayrton Senna nº 800	Parque Laguna	06795-005
51	EMI Pixuquinha	4787-3594	R. Elizabetta Lips, 151	Jd. Bontempo	06763-190
52	EMI Rosinha	4138-5669	R. Belo Monte nº 350	Jardim das Margaridas	06786-390
53	EMI Saci Pererê	4701-9961	R. Salvador B. Andrade, 190	Jd. São Miguel	06760-100
54	EMI Sansão		R. Bernardo Joaquim de Moraes, 274	Jd. Saletete	06787-340
55	EMI Santa Rita de Cássia	4138-0655 4139-1184	R. Maria José de Mello nº 210	Vila Indiana	06786-350
56	EMI Santo Antonio	4139-7039	Rua Ribeirão Preto, nº 136	Vila Iasi	06780-190
57	EMI São Judas Tadeu	4139-6228	R. Vicente Leporace, nº 77	Jardim S Judas Tadeu	06786-000
58	EMI Tio Barnabé	4138-5180	R. José Mielle nº 90	Jardim Trianon	06783-240
59	EMI Visconde de Sabugosa	4138-5184	R. Esmeralda nº 11	Jardim Saletete	06787-340
60	EMI Luca	4686-2546	R. Frei Damião, 106	J. Saint Morits	06787-530



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Observação 1: Os licitantes deverão, por conta própria, e se assim o desejar, visitar os locais de entregas acima, de modo que no preço cotado esteja incluso expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, logística, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à contratada.

Observação 2: as entregas dos produtos serão no sistema “ponto a ponto” os kits deverão ser embalados em sacola plásticas e acondicionados em caixas de papelão entregues nas escolas conforme romaneio da Secretaria de Educação.

Observação: Não é necessário comprovar à Comissão de Licitação que efetuou a visita.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO VIII

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-069/2020
Processo Administrativo nº 17941/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

Declaro ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº DE ORIGEM: E-067/2020

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taboão da Serra, de de 2020.

TAKASHI SUGUINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Razão Social:

C.N.P.J. nº

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(Em atendimento a resolução nº 06/06, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento às instruções 01/02 e 02/02)

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão : Prefeitura de Taboão da Serra

Contrato : E-067/2020

Objeto : RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

Detentora :

Responsável : TAKASHI SUGUINO

Cargo : Secretário de Administração

R.G. : X.XXX.XXX-X

C.P.F. : XXX.XXX.XXX-XX

Endereço Residencial :

Endereço Comercial : Pça. Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP - CEP 06754-910

Telefone : 11-xxxx-xxxx

e-mail :

TAKASHI SUGUINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

CADASTRO DO GESTOR

(Em atendimento a resolução nº 06/06, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento às instruções 01/02 e 02/02)

REF.: GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	: Prefeitura de Taboão da Serra
Contrato	: E-067/2020
Objeto	: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.
Detentora	:
Responsável	: MARIA CECÍLIA NOVELLO
Cargo	: Secretária Adjunta de Educação, Ciência e Tecnologia
R.G.	: X.XXX.XXX-X-XXX
C.P.F.	: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço Residencial	:
Endereço Comercial	:
Telefone	: 4788-5822
e-mail	:

MARIA CECÍLIA NOVELLO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Contrato : E-067/2020

Objeto : RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

Nome : PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO PIRES

Cargo : Secretária Adjunta

End. Coml. : Pça. Miguel Ortega, 286 – 2º andar – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP – CEP 06754-910

Telefone : 11-

e-mail :

PATRICIA DA CONCEIÇÃO PIRES
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Em atendimento a resolução nº 07/14, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/08 e 02/08)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº E-067/2020

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS EMBALADOS PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR.

VALOR: R\$

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2020.

TAKASHI SUGUINO

Secretário Municipal de Administração

Email: xxxxxxxxxxxx.xxxxxxxxxxx@taboaodaserra.sp.gov.br